

DADOS GERAIS DO CURSO

Denominação: Pedagogia / Licenciatura / Pedagogia / Pedagogia - 2019

Modalidade: Presencial

Regime: Anual

Local de oferta:

Turno de funcionamento: Matutino

Número total de vagas/ano: 170

Carga horária total: 3200 horas relógio

Prazo de integralização curricular: mínimo de 5 e máximo de 8

Curso: PEDAGOGIA

Setor: SETOR DE EDUCAÇÃO

Campus: Campus Centro - Reitoria

COMISSÃO ELABORADORA DO PROJETO PEDAGÓGICO

A comissão elaboradora do Projeto Pedagógico do Curso é composta pelos seguintes membros:

APRESENTAÇÃO

O Projeto Pedagógico do curso de Pedagogia da Universidade Federal do Paraná foi construído de forma coletiva, por meio de discussões envolvendo professoras e professores representantes no NDE, professoras e professores representantes no Colegiado do Curso de Pedagogia e estudantes mediante representação estudantil do Centro Acadêmico Anísio Teixeira (CAAT).

Conforme informações a serem detalhadas a seguir, o processo de avaliação do currículo vigente teve início logo após a sua implementação, mas tomou um novo impulso a partir de 2015.

Por meio de reuniões sistemáticas mensais ou quinzenais, foram definidos alguns consensos para a nova organização aqui proposta, são eles:

1. A manutenção da duração do curso em 5 anos;
2. A necessidade de fortalecer a formação para a docência;
3. A decisão pela semestralidade do curso, respeitando especificidades pedagógicas de algumas disciplinas;
4. A necessidade de adequar o currículo às determinações das Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, programas de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e formação continuada, resolução 2/2015 do CNE;
5. A necessidade da definição de eixos para fomentar uma organização mais interdisciplinar entre as disciplinas na grade horária do curso.

JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO



A reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia (PPC) é decorrente de um duplo movimento. Por um lado, considera-se a avaliação desenvolvida desde a implementação do atual currículo (res. 30/08 ? CEPE), por meio de um trabalho de acompanhamento por parte de uma comissão, que identificou as potencialidades e limites do currículo em andamento. Ao mesmo tempo em que ocorria um acompanhamento interno do curso, orientações e deliberações por parte do Ministério da Educação (MEC) e do Conselho Nacional de Educação (CNE) exigiam a revisão da organização curricular, o que também foi considerado no processo de avaliação e revisão do PPC.

Quanto à comissão interna, inicialmente chamada de Comissão de Acompanhamento e Avaliação e Implementação do Novo Currículo de Pedagogia (CAAIC), em 2009 organizou momentos de conversa com os/as estudantes, utilizou um questionário com os/as estudantes do primeiro ano do curso e foram elaboradas sínteses por parte de dois departamentos: Departamento de Teoria e Prática de Ensino ? DTPEN ? e Departamento de Planejamento e Administração Escolar ? DEPLAE. Em 2010 essa mesma comissão realizou novo momento de conversa com os estudantes dos primeiros e segundos anos e incluiu as professoras e os professores. Houve nova utilização de questionário, desta vez com docentes e estudantes.

Já em 2011, a comissão tem nova denominação e passa a se chamar Núcleo Docente Estruturante ? NDE. Um novo modelo de questionário é estruturado e utilizado com docentes e estudantes dos primeiros, segundos e terceiros anos. Há uma síntese sobre as disciplinas optativas e dados brutos sobre as demais informações coletadas nos questionários.

Em 2012 e 2013 não há registros formais de avaliação do curso. Já em 2014 o NDE é retomado com a intenção de realizar uma reforma curricular, já que nesse ano as primeiras turmas deste currículo se formavam. As discussões do NDE foram intensas no primeiro semestre de 2014, com organização de uma proposta de curso com 4 anos de duração, ou seja, um ano a menos do que a matriz atual, desenvolvido em 18 semanas e com três eixos: a docência; a gestão escolar e a educação não-escolar. Um desenho de matriz curricular também foi proposto, o que gerou algum debate e necessidade de aprofundamento. Em julho de 2014 foi organizado um novo questionário que foi utilizado com algumas turmas que ainda estavam em aula na última semana letiva do semestre. Os dados deste questionário foram tabulados, mas inicialmente não foi realizada uma síntese. No segundo semestre de 2014 o NDE não retomou os trabalhos e, assim, as discussões ficaram suspensas.

Em março de 2015 os trabalhos do NDE foram retomados, a partir das sínteses e propostas elaboradas em 2014. O ponto de partida para as discussões do grupo, que conta com a representação dos três departamentos que compõem o curso e de representação do corpo discente avançou no sentido de ratificar alguns pontos já discutidos e incluir uma disciplina sobre diversidades étnico-racial, de gênero e sexual, tendo em vista demandas do contexto atual e também as orientações curriculares nacionais. Além disso, após retorno do CAAT, o grupo entendeu a necessidade de manter o curso em cinco anos.

Após debates e análises o grupo de trabalho encaminhou os eixos acordados para o curso: Formação para a docência e Formação para a gestão e organização do Trabalho Pedagógico. Tais eixos se



destacam das deliberações das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Pedagogia de 2006 e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, programas de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e formação continuada de 2015. O NDE da Pedagogia compreendeu que o fortalecimento do eixo de formação para a docência no Curso deveria ser potencializado. Assim, para a presente proposta de formação houve a necessidade de complementação e inclusão de disciplinas de conteúdo transversal, considerando amplamente as competências específicas necessárias para a formação das licenciandas e licenciandos em Pedagogia. Outros contextos foram discutidos pelo NDE e departamentos que compreenderam a importância da inclusão das disciplinas de: Ética e Educação em Direitos Humanos, Educação em Meio Ambiente e Educação Especial aos quadros complementares da formação inicial, ao lado da disciplina de Diversidade. Tais temas são apresentados por diversos marcos legais, aos quais justificamos pela Lei nº 8.069/1990, nas Diretrizes de Base da Educação, complementadas na Lei 9.795/1999, Parecer CNE/CP nº14/2012, pela Resolução CNE/CP nº2/2012, que estabelecem a educação ambiental e diversidade na educação brasileira, o Decreto nº 7.037/2009, Parecer nº8/2012 e resolução CNE/CP nº1/2012 que aprovam o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos como uma diretriz Nacional para a educação, bem como a Lei 10.639/2003 e Lei 11.645/2008, Parecer CNE/CP nº2004 e Resolução CNE/CP nº1/2004 que estabelecem os conteúdos das relações étnico-raciais e ensino de história da cultura afro-brasileira, africana e indígena como significativos para a formação dos educandos. Além disso, respeitando o artigo 13 da resolução 2/2015 do CNE, a presente reformulação curricular prevê ainda 420 horas para os Estágios Obrigatórios, 200 horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes (horas complementares ou atividades formativas), 407 horas de Prática como Componente Curricular distribuídas ao longo da grade curricular e conteúdos relacionados aos fundamentos de educação, políticas públicas e gestão da educação, fundamentos e metodologias dos diferentes campos do saber que fazem parte da educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

PERFIL DO CURSO

O curso tem como eixos a formação de Pedagogos e Pedagogas para a atuação na docência e na gestão e organização do trabalho pedagógico. A partir desses eixos, delimita-se como princípios do curso:

- Sólida formação para a docência e para a organização e gestão do trabalho pedagógico, compreendendo as creches, pré-escolas e escolas de ensino fundamental e médio como lócus privilegiados de atuação da pedagoga e do pedagogo;
- Conhecimento acerca dos sujeitos, foco da atuação da pedagoga e do pedagogo, as crianças, desde bebês; os adolescentes, jovens, os adultos e os idosos, e das categorias biopsicossociais que os constituem;
- Análise da escola e de suas culturas e também de seus diferentes tempos e espaços;
- Contribuição para a construção de uma sociedade democrática, justa, inclusiva e que promova a emancipação dos indivíduos e grupos sociais, atenta ao reconhecimento e à valorização da



diversidade e, portanto, contrária a toda forma de discriminação, alicerçada na educação para as relações étnico-raciais, equidade de gênero, diversidade sexual e inclusão das pessoas com deficiência;

- A indissociabilidade entre teoria e prática como base para a formação, assentada no domínio dos conhecimentos científicos e didáticos, contemplando a articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- A pesquisa, de relevância social e comprometida com a democratização, como processo de formação e produção de conhecimento;
- Formação com densa base teórica e interdisciplinar que reflita a especificidade da formação para a docência e para a organização e gestão do trabalho pedagógico;
- Consideração da natureza histórica do trabalho pedagógico, que incide na atuação da pedagoga e do pedagogo na atualidade;
- Conhecimento do complexo contexto econômico, político e sociocultural da contemporaneidade e de suas implicações na educação;
- A compreensão da Pedagogia como campo que, com a contribuição de demais ciências, estuda, explica e reflete sistemática e criticamente sobre o fenômeno educativo;
- A ética, a sensibilidade afetiva e estética como basilares na formação e atuação do/a Pedagogo/a.

OBJETIVOS DO CURSO

O curso de Pedagogia tem como objetivo a formação da pedagoga e do pedagogo unitário para a atuação na docência na Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental, em suas modalidades, disciplinas pedagógicas de curso de formação em nível médio, e na gestão e organização do trabalho pedagógico, no âmbito de instituições educacionais, bem como em espaços não escolares.

Como objetivos específicos, delimita-se:

- Atuar na formação de pedagogas e pedagogos em uma perspectiva crítica, democrática e comprometida com a educação pública, gratuita, laica e de qualidade socialmente referenciada;
- Garantir a compreensão do caráter integrado da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, levando em consideração as desigualdades, a diversidade e as diferenças que constituem os contextos educativos e o direito à aprendizagem de todos os sujeitos;
- Compreender que o trabalho do pedagogo, na escola, abrange a organização do trabalho pedagógico e a gestão escolar como um processo contínuo e reflexivo, sobre o planejamento, a organização, a execução e a avaliação das políticas educativas, o assessoramento aos processos didático-metodológicos e a sistematização do currículo escolar. Diz respeito ainda aos processos de gestão escolar e coordenação das relações com estudantes, docentes e demais atores escolares, instâncias colegiadas externas e internas da escola bem como com a comunidade escolar;
- Compreender as possibilidades de ação da pedagoga e do pedagogo nos processos de produção, organização e articulação do conhecimento e da práxis pedagógica no âmbito das relações sociais e culturais concretas nos movimentos sociais, no setor produtivo, nas organizações populares,



espaços culturais e entidades da sociedade civil, no contexto brasileiro contemporâneo.

JUSTIFICATIVA DO NÚMERO DE VAGAS

O número de vagas para o curso está fundamentado em estudos periódicos, quantitativos e qualitativos, e em pesquisas com a comunidade acadêmica, que comprovam sua adequação à dimensão do corpo docente (e tutorial, na modalidade a distância) e às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa.

FORMAS DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao Curso de Pedagogia em acordo com as normas institucionais, ocorre mediante:

- I. Processo seletivo anual (Vestibular e/ou SISU);
- II. Programa de Ocupação de Vagas Remanescentes oriundas de desistência e ou abandono de curso;
- III. Transferência Independente de Vaga;
- IV. Mobilidade Acadêmica (convênios, intercâmbios nacionais e internacionais, outras formas).

PERFIL DO EGRESSO

Para apresentar o perfil de egresso desejado para o Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Paraná (UFPR), além dos documentos disponíveis para a formação do educador e pedagogo vigentes e das Diretrizes para Educação Básica brasileira, foram analisados dados coletados através do Questionário Socioeducacional (Os dados dos Questionários Socioeducacional preenchidos individualmente pelos candidatos são processados pelo Núcleo de Concursos (NC) da UFPR. Os dados analisados para constituir este perfil foram pertinentes aos Processos Seletivos do Curso de Pedagogia anos de ingresso: 2016, 2017 e 2018) preenchido pelas candidatas e pelos candidatos ao Processo Seletivo da UFPR para o curso de Pedagogia e Questionário do Estudante do ENADE (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes) 2014 (Os Questionários do Estudante de 2014 integram os processos avaliativos do ENADE, preenchidos on-line na página virtual do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira)) preenchido pelas e pelos discentes em fase de conclusão do Curso da UFPR).

A partir das análises referendadas percebeu-se que as e os estudantes do Curso de Pedagogia da UFPR pertencem em sua maioria às camadas populares e que o curso poderá contribuir para a ampliação do seu capital cultural colaborando de forma efetiva para o seu desenvolvimento profissional. A fim de compreender melhor o perfil socioeconômico deste público apresentamos a seguir alguns dados.

Nº	GÊNERO DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO – TURNO MANHÃ											
	ANO 2016				ANO 2017				ANO 2018			
	INSCRITOS		APROVADOS		INSCRITOS		APROVADOS		INSCRITOS		APROVADOS	
	%		%		%		%		%		%	
Feminino	180	92,78	45	91,84	237	95,18	53	94,64	213	95,95	55	96,49
Masculino	14	7,22	04	8,16	12	4,82	03	5,36	09	4,05	02	3,51
TOTAL	194	-	49	-	249	-	56	-	222	-	57	-



GÊNERO DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO – TURNO NOITE												
Nº	ANO 2016				ANO 2017				ANO 2018			
	INSCRITOS		APROVADOS		INSCRITOS		APROVADOS		INSCRITOS		APROVADOS	
	S	%	S	%	S	%	S	%	S	%	S	%
Feminino	205	91,52	63	90	325	91,81	71	88,75	236	88,06	72	90
Masculino	19	8,48	07	10	29	8,19	09	11,25	32	11,94	08	10
TOTAL	224	-	70	-	354	-	80	-	288	-	80	-

Percebe-se, assim, que temos ampla maioria feminina no curso tanto em relação às e aos que almejam cursar, como entre aquelas e aqueles que efetivamente obtêm aprovação no vestibular, sendo que a média dos anos observados gira em torno de quase 92% de presença feminina. Vale destacar que o turno da noite tem demonstrado maior presença masculina e que a tendência dos últimos três anos no noturno é por um ligeiro aumento do número de homens.

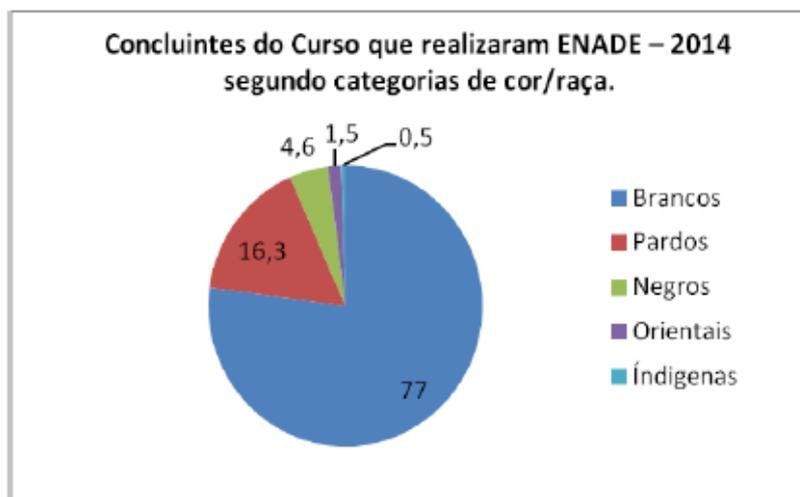
Em relação ao pertencimento de raça/cor os presentes no curso também apresentam diferença no perfil entre os turnos. No período da noite temos mais estudantes negros (pretos e pardos) do que no período da manhã.

COR OU RAÇA DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO – TURNO MANHÃ												
Nº	ANO 2016				ANO 2017				ANO 2018			
	INSCRITOS		APROVADOS		INSCRITOS		APROVADOS		INSCRITOS		APROVADOS	
	S	%	S	%	S	%	S	%	S	%	S	%
Branca	150	77,32	37	75,51	190	76,31	47	83,93	190	72,07	44	77,19
Preta	07	3,81	01	2,04	18	7,23	08	14,29	12	5,41	02	3,51
Amarela	04	2,06	01	2,04	03	1,20	00	00	06	2,70	03	5,26
Parda	33	17,01	10	20,41	37	14,88	01	1,79	44	19,82	08	14,04
Indígena	00	00	00	00	01	0,40	00	00	00	00	00	00
TOTAL	194	-	49	-	249	-	56	-	222	-	57	-

COR OU RAÇA DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO – TURNO NOITE												
Nº	ANO 2016				ANO 2017				ANO 2018			
	INSCRITOS		APROVADOS		INSCRITOS		APROVADOS		INSCRITOS		APROVADOS	
	S	%	S	%	S	%	S	%	S	%	S	%
Branca	183	72,77	46	85,71	272	76,84	62	77,50	190	70,90	57	71,25
Preta	11	4,91	06	8,57	19	5,37	05	6,25	16	5,97	04	5,00
Amarela	03	1,34	00	00	03	0,85	00	00	07	2,61	02	2,50
Parda	47	20,98	18	25,71	59	16,67	12	15	55	20,52	17	21,25
Indígena	00	00	00	00	01	0,28	01	1,25	00	00	00	00
TOTAL	224	-	70	-	354	-	80	-	268	-	80	-

Essa tendência também se manteve nos dados apresentados pelo ENADE em 2014, ou seja, cerca de 77% dos que realizaram a Prova (Os dados do ENADE-2017 realizado pelos discentes do Curso de Pedagogia não foram disponibilizados pelo INEP no momento das discussões deste NDE), concluintes do curso, se autoidentificaram como brancos. O segundo grupo mais presente são os pardos (Os dados do questionário colocam também a categoria mulato ao lado da Pardo. Não usaremos em nenhum momento tal termo, pois o movimento negro e os pesquisadores da área refutam esta categoria atribuindo a ela uma forma racista de se dirigir a este grupo populacional. Vale destacar que para a área pretos e pardos compõem a categoria Negro) com 16,3%, seguido dos negros, 4,6%, os de origem oriental com 1,5% e indígenas formando um percentual de 0,5%.





A faixa etária dos concluintes do Curso de Pedagogia da UFPR é proporcionalmente maior dentre os frequentadores do turno noturno, posto que cerca de 36% deverão ter em média 28 anos idade à época da conclusão do curso (Considerando que atualmente a duração do Curso de Pedagogia é de 05 (cinco) anos e o discente realizou a integralização curricular no tempo mínimo.), posto que ingressaram com idade média de 23 anos, segundo dados do Questionário Socioeducacional do NC/UFPR.

FAIXA ETÁRIA	IDADE DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO					
	ANO 2016		ANO 2017		ANO 2018	
	Aprovados manhã	Aprovados noite	Aprovados manhã	aprovados noite	Aprovados manhã	aprovados noite
Menos de 16 anos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16 anos	2,4	0,0	0,0	0,0	0,0	1,25
17 anos	10,20	2,88	10,71	1,25	3,51	3,75
18 anos	22,45	7,714	30,36	18,75	33,33	17,50
19 anos	18,37	18,57	23,21	13,75	21,05	20,0
20 anos	12,24	12,86	8,93	12,50	10,53	10,0
21 anos	10,20	5,71	8,93	12,50	3,51	3,75
22 anos	2,04	5,71	7,14	6,25	3,51	7,50
23 anos	0,0	7,14	5,36	5,0	1,75	2,50
mais de 23 anos	22,45	40	-	-	22,81	33,75
Entre 24 e 30 anos	-	-	5,36	12,50	-	-
Entre 31 e 40 anos	-	-	0,0	11,25	-	-
41 anos ou mais	-	-	0,0	6,25	-	-

* o Questionário do Vestibular 2017 foram inclusas as opções com faixa etárias diferenciadas.

A respeito da renda total da família, os dados do ENADE indicam que a maior parte dos estudantes ? 28,6% ? vive com 1,5 a 3 salários-mínimos. A segunda maioria é dos que têm como renda 3 a 4,5 salários-mínimos. De 6 até 10 salários-mínimos é o terceiro percentual mais alto, 18,9, seguido dos que mediram sua renda entre 4,5 até 6 salários-mínimos. É 8,2% o percentual de estudantes com a renda de menos de 1,5 salários-mínimos, e, por último, os que vivem com mais de 10 até 30 salários-mínimos (5,1%), não tendo nenhum aluno com renda superior a essa. São dados que indicam fragilidade econômica em um contingente grande de estudantes do curso.

Ao concluir o Curso de Pedagogia a participação na renda familiar da egressas e dos egressos é inversamente proporcional ao momento quando ingressam, pois ao serem aprovados no Processo Seletivo a grande maioria dos discentes que não tem trabalho e nem contribui financeiramente com a

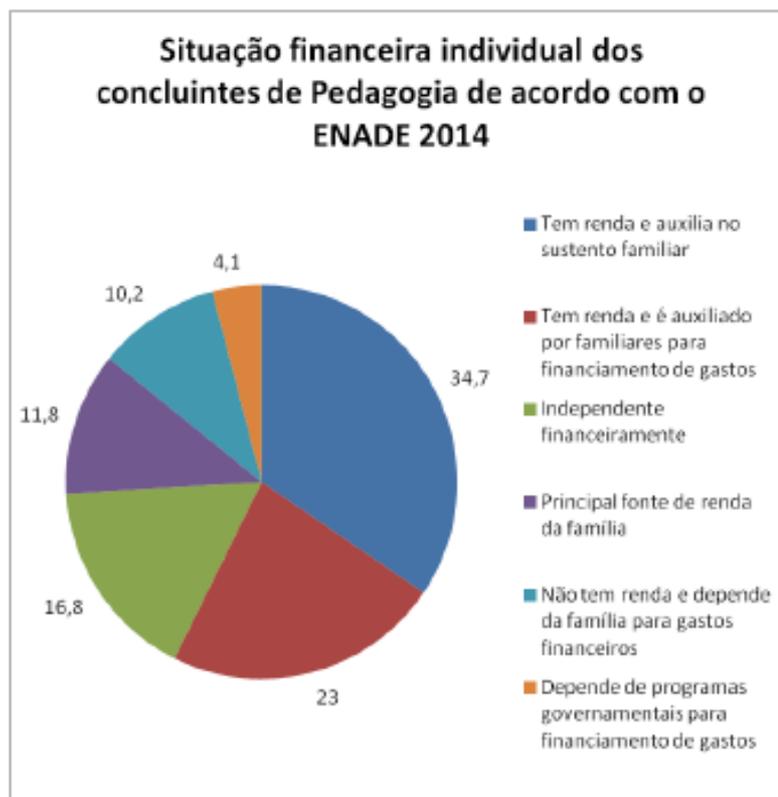


renda familiar. Novamente, os estudantes do noturno mostram maiores dificuldades financeiras em relação aos estudantes do matutino.

	IDADE DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO					
	ANO 2016		ANO 2017		ANO 2018	
	Aprovados manhã	Aprovados noite	Aprovados manhã	Aprovados Noite	Aprovados manhã	Aprovados Noite
PARTICIPAÇÃO NA VIDA ECONÔMICA DE SEU GRUPO FAMILIAR	%	%	%	%	%	%
Não tenho trabalho nem contribuo para sustento da família	65,31	34,29	76,79	53,75	80,70	55,00
Trabalho unicamente para cobrir minhas despesas	16,33	22,86	10,71	12,50	3,51	21,25
Trabalho e contribuo em parte para o sustento da família	12,24	28,57	12,50	30,00	12,28	18,75
Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família	6,12	14,29	00	3,75	3,51	5,00

Já com relação a situação financeira individual dos concluintes do curso de pedagogia, segundo dados do ENADE, 34,7% afirmam ter uma renda e ajudar no sustento da família e 23% tem uma renda mas são ajudados por familiares e outras pessoas para financiar seus gastos. 16,8% são independentes financeiramente, tem renda e não necessitam de ajuda para financiar os gastos. Já 11,8% se intitulam como principal fonte de renda da família. Apenas 10,2% não tem renda e tem seus gastos financiados unicamente por familiares e 4,1% dizem depender de programas governamentais para financiar seus gastos.



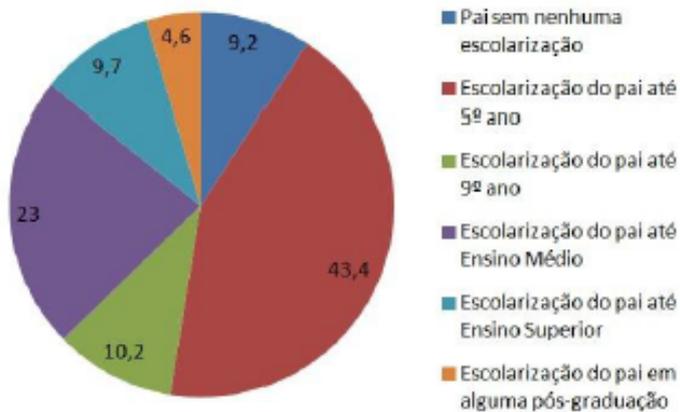


A comparação entre os dados de ingresso e de conclusão em relação a essa questão, indica que o curso possibilita acesso ao mercado de trabalho, pois o número daqueles que contam com a ajuda dos familiares no início do curso é quase seis vezes mais do que o que ocorre ao final do curso.

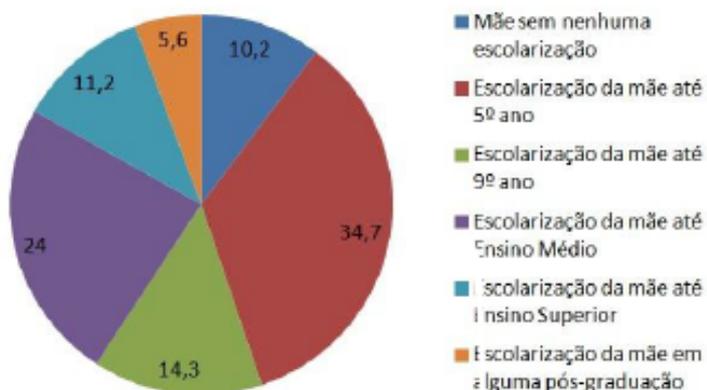
De todos os discentes que realizaram o exame, a maioria de 43,4% coloca que a escolarização de seus pais foi concluída até o 5º ano. Somente 4,6% ? menor percentual dessa avaliação ? têm pais com alguma pós-graduação. Em meio a esses números, 23% dos pais concluíram o ensino médio. Ademais, o percentual de escolarização até o 9ºano, ensino superior ou nenhuma escolarização, gira em torno de 9 e 10% cada (10,2%, 9,7% e 9,2% respectivamente). A mesma maioria, com escolarização até o 5º ano, aparece ao analisar as mães dos estudantes, sendo 34,7% do total. É também minoria as que concluíram uma pós-graduação ? dessa vez com um percentual um pouco superior ao dos pais ? com 5,6%. Todavia, destaca-se uma quantidade maior de não escolarizadas, 10,2%. Os outros números são de 24% que concluíram o ensino médio, 14,3% até o 9º ano e 11,2º uma graduação no ensino superior. Tais dados precisam ser considerados, pois sabe-se que o capital cultural proveniente da família é um fator de impacto no desenvolvimento educacional dos filhos e filhas.



Escolarização paterna dos discentes que realizaram o ENADE 2014



Escolarização materna dos discentes que realizaram o ENADE 2014



Percebe-se uma grande diferença no quantitativo de estudantes do curso de pedagogia oriundos da escola pública para a particular. Os dados do ENADE indicam que um total de 74% dos alunos estudaram o ensino médio integralmente no ensino público, em contraste com 15,8% que passaram o período em



instituições privadas. É também maior o percentual dos que estudaram a maior parte das últimas fases da educação básica na escola pública ? 7,1% para os 2,6% com a maior parte na escola particular. Apenas 0,5% indicaram terem feito parte do ensino médio no exterior.

No que concerne ao ingresso dos discentes à universidade, também é grande a maioria dos que não utilizaram nenhum tipo de ação afirmativa ou inclusão social, sendo 74%. O segundo número é dos que utilizaram-se das ações por terem estudado em escola pública ou com bolsa de estudo nas particulares, 10,7% do total. Apenas 5,6% usufruíram das ações pelo critério étnico-racial, 3,1% pelo critério de renda e 2,6% afirmaram que combinam dois ou mais dos critérios anteriores. 4,1% ainda colocam que contaram com sistemas diferentes dos anteriores.

Conclui-se assim, que o perfil das e dos discentes do curso tem as seguintes características: maioria feminina, jovem, branca, filhas de pais e mães com pouca escolaridade e oriundas de escola pública. Mas, sabe-se que muitas concluem o curso e logo são aprovadas em concursos públicos para sistemas de ensino de Curitiba e região metropolitana. Há também um número considerável que ingressa no mestrado em Educação da UFPR.

Acrescentamos que parcela da população estudantil egressa do Curso de graduação, em razão dos conhecimentos adquiridos mantém na vida acadêmica e amplia seus estudos cursando pós-graduação (latu ou stricto sensu) na própria UFPR e em outras IES no país e no exterior, em cursos de Educação e em outras áreas de conhecimentos, demonstrando que a formação favorece desenvolvimento tanto do ensino quanto da pesquisa.

Desta forma, o perfil que se espera ao final do curso é de egressas e egressos que atuem de forma crítica e responsável, comprometidas e comprometidos com a educação pública, gratuita, laica e de qualidade socialmente referenciada, quer no âmbito da docência na educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental em suas diferentes modalidades, nas disciplinas pedagógicas de curso de formação em nível médio e na gestão e organização do trabalho pedagógico em espaços escolares e não-escolares.

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Segundo as Resoluções nº 75/09-CEPE e 34/11-CEPE, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR, o Núcleo Docente Estruturante - NDE constitui segmento da estrutura de gestão acadêmica em cada Curso de Graduação com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica. O NDE é corresponsável pela elaboração, implementação e consolidação do Projeto Pedagógico de Curso, tendo como atribuições:

- I. Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II. Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;



IV. Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

REGIMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE PEDAGOGIA PRESENCIAL- SETOR DE EDUCAÇÃO

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O presente Regimento regula e disciplina as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Pedagogia Presencial da Universidade Federal do Paraná.

Art. 2º. O Núcleo Docente Estruturante (NDE), de que trata o presente Regimento, é o órgão consultivo, corresponsável pelo acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Pedagogia Presencial da Universidade Federal do Paraná, segundo as recomendações da Resolução do MEC Nº. 01, de 17 de junho de 2010, Parecer CONAES Nº 04, de 17 de junho de 2010 e considerando as Resoluções 75/09 e 34/11 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão ? CEPE/UFPR

Art. 3º. São atribuições do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Pedagogia Presencial, da Universidade Federal do Paraná:

X. Elaborar, acompanhar, avaliar e atualizar o Projeto Pedagógico do Curso definindo sua concepção e fundamentos, zelando pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia ? Licenciatura e outras diretrizes do CNE e MEC;

XI. Atualizar periodicamente o Projeto Pedagógico do Curso, com relação às disciplinas, ementas e cargas horárias para aprovação no Colegiado de Curso, sempre que necessário;

XII. Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular e submetê-la a aprovação pela Comissão de Curso;

XIII. Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;

XIV. Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo respeitando os eixos estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Pedagogia e o projeto pedagógico do curso;

XV. Fomentar aproximações entre a graduação e os diferentes núcleos de pesquisa do Setor de Educação da UFPR.

XVI. Oportunizar momentos de debate e reflexão com os alunos e docentes do Curso de Pedagogia acerca da avaliação e atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia ? Licenciatura conforme necessidade, juntamente com a Coordenação do Curso. VIII. Auxiliar a coordenação do Curso na organização da atividade ?Seminário Integrador do Curso de Pedagogia? com caráter anual apresentando avaliações contínuas do curso.

Parágrafo 1º. O NDE poderá organizar ?grupos de trabalho? que contem, eventualmente, com a participação de docentes não integrantes do Núcleo, com vistas a desempenhar as atribuições enumeradas nos incisos deste artigo de maneira objetiva e eficaz.



CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º. O Núcleo Docente Estruturante será constituído pelos seguintes membros:

XI. Coordenador do Curso, como seu presidente nato; XII. Pelo menos 02 (dois) docentes de cada departamento que sejam de regime integral ou parcial, atuantes no curso que ministrem disciplinas regularmente no curso e sejam aprovados pelo Colegiado de Curso após consulta aos Departamentos e que satisfaçam os seguintes requisitos:

XIII. Pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação stricto sensu;

XIV. Pelo menos, 20% em regime de trabalho integral;

1º. O NDE será nomeado através de portaria pelo Setor de Educação

2º. O mandato dos membros do NDE será de 2 anos, podendo ser renovado, garantindo-se a permanência parcial de seus membros para haver continuidade no processo de discussão sobre o curso.

CAPÍTULO III - DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º. O NDE reunir-se-á, ordinariamente, por convocação do seu Presidente, ao menos 01 (uma) vez por semestre no período letivo e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por 2/3 de seus membros. As reuniões ordinárias do NDE serão estabelecidas para cada semestre curricular.

1º. Todas as reuniões do NDE, convocadas por seu presidente ou por 2/3 de seus membros, deverão ser objeto de comunicação prévia de horário e de pauta.

2º. A reunião do NDE se instala com a presença de mais de metade de seus membros, em primeira convocação, e com qualquer número em segunda convocação, deliberando por maioria dos presentes.

Art. 8º. Após cada reunião lavrar-se-á a ata, que será discutida e votada na reunião seguinte e, após aprovação, subscrita pelo presidente.

Art. 9º. O membro que, por motivo de força maior, não puder comparecer à reunião justificará a sua ausência antecipadamente ou imediatamente para o presidente do NDE (Coordenador do Curso).

Art. 10º. O presidente do NDE informará às chefias de departamento caso haja ausências consecutivas e não justificadas para providências.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 13º. Este regimento aplica-se às disposições do regimento interno da UFPR - Setor Educação, Resolução No 75/09, 34/11 - CEPE

Art 19º. O presente Regimento entra em vigor imediatamente após aprovação.

INFRAESTRUTURA

O Setor de Educação encontra-se em processo de expansão do seu espaço físico com a inauguração do campus Teixeira Soares. Mas, até a conclusão definitiva daquele campus, as atividades do curso de Pedagogia ocorrerão no Ed. D. Pedro I, nos seguintes espaços:



Salas de Aula:

- 17 Salas de aula (2 anfiteatros: anfi 500 e anfi 700; 12 salas regulares: 408, 409, 509, 510, 512, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708; 3 salas de estágio: três espaços a serem definidos - 4º andar).

Estrutura Administrativa:

- Direção do Setor de Educação (sala 210);
- Secretaria Administrativa do Setor de Educação (sala 210);
- Recepção do Setor de Educação (sala 210);
- Unidade de Comunicação (sala 210);
- Secretaria de Orçamento e Finanças (sala 203 A);
- Unidade de Manutenção e Materiais/Equipamentos (206 A);
- Secretaria dos Departamentos (sala 204);
- Chefias dos Departamentos (salas 202, 203B e 205);
- Sala de Reuniões - Reitoria (sala 209);
- Sala de Atendimento aos Professores (sala 206 B);
- Coordenação do Curso de Pedagogia (sala 201).

Espaços de apoio estudantes:

- Laboratório de Informática dos Estudantes (sala 207);
- Centro Acadêmico (salas 701 e 712);
- Espaço Criança (sala 709).

QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Para atendimento ao Curso de Pedagogia o curso dispõe de 115 docentes e 18 técnico(s) administrativo(s).

METODOLOGIA DE FORMAÇÃO

Considerando as premissas que norteiam nosso Projeto Político Pedagógico e os compromissos esperados pelo Curso de Pedagogia na formação teórico-prática do profissional pedagogo e da pedagoga, as estratégias metodológicas de ensino - sobretudo num curso voltado à formação pedagógica ? devem primar pela compreensão da diversidade das formas de aprender, das vivências e das demandas que compõem o universo dos e das estudantes do curso de pedagogia, pensando articulações teórico-metodológicas capazes de contemplar não apenas as diferentes formas de aprender e ensinar, mas que também considerem a dinâmica político-social, as relações inter-áreas e as tecnologias contemporâneas. Os desafios metodológicos no ensino superior são, portanto ainda mais caros aos e às profissionais do curso de pedagogia, pois nenhuma congruência haveria em discutir a prática pedagógica na escola básica sem exercitar o diálogo no ensino superior, fomentando o estudo, a pesquisa, a extensão e propiciando aos e às estudantes a construção de autonomia para que percebam-se protagonistas nos seus processos



de aprendizagem. Neste processo estarão relacionados saberes acadêmicos e da prática social enquanto se considera as vivências dos alunos e as demandas da sociedade, preenchendo com vida saberes que poderiam estar confinados em uma grade curricular que, segundo Arroyo (2013, p.74) não deveria ser uma gaiola onde conhecimentos ficam "aprisionados na estreiteza" de práticas docentes. Tal ampliação de sentidos apenas é possível se considerarmos que o espaço da aprendizagem no ensino superior há que abarcar diversos elementos que se imbricam nas concepções de educação e considerações sobre os sujeitos da aula - tais como os espaços e sua organização, o uso das mídias e tecnologias como possibilidades e linguagens, a diversidade (étnico-racial, religiosa, de gênero, entre outras), a dinâmica do contexto macro social e político. Tudo isso de alguma forma deverá pautar o olhar do professor e da professora sobre seu planejamento, cotejados às ementas das disciplinas, ao PPP do curso e aos objetivos amplos de formação almejados. O processo de ensino/aprendizagem deve ser entendido como espaço e tempo em que o desenvolvimento do pensamento crítico se consolida e permite à aluna e ao aluno vivenciar experiências curriculares e extracurriculares com atitude pesquisadora e extensionista. Nesse entendimento, a matriz curricular configura-se como geradora de oportunidades significativas para a produção de conhecimentos necessários ao perfil do egresso.

Assim, para o alcance dos objetivos do curso, a metodologia fundamenta-se:

- Na "articulação entre conhecimentos científicos e culturais, valores éticos e estéticos inerentes a processos de aprendizagem, de socialização e de construção do conhecimento, no âmbito do diálogo entre diferentes visões de mundo" como o expresso nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia, buscando a competência teórica, didático-pedagógica e política junto aos profissionais da educação;
- Na interação entre teoria e prática, desde o início do curso de forma a conduzir o fluxo curricular para esta integração de maneira contínua e processual, em projetos de iniciação científica, extensão, monitoria, participação em seminários e estudos curriculares, dos estágios, bem como de atividades de expressão cultural, na flexibilização e enriquecimento curricular por meio das atividades formativas;
- Na utilização de novas tecnologias, possibilitando a articulação do trabalho presencial com o uso de espaços e recursos tecnológicos numa ação reflexiva e ativa das mídias e tecnologias educacionais;
- Na realização de aulas campo (conforme fichas 01), de modo a possibilitar aprofundamento por meio de diferentes vivências em espaços fora da universidade.

PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

A avaliação e o acompanhamento do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, a cargo do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante, estão direcionados ao desenvolvimento institucionalizado do referido curso, por meio de processo contínuo, sistemático, flexível, aberto e de caráter diagnóstico e



formativo. Mais do que atender a uma exigência formal, de perfil estritamente acadêmico, a avaliação se impõe como necessidade político-pedagógica no sentido da contínua busca de aperfeiçoamento do trabalho educativo, na direção de novas, maiores, melhores e, sobretudo, mais críticas e reflexivas possibilidades de aprendizagem e de construção do conhecimento metódico e socialmente referenciado. Para tanto, se constituirá em ?um marco favorável à interação entre teoria e prática e ao diálogo entre alunos/as e professores/as com a finalidade de compreender os processos desenvolvidos na relação pedagógica e os resultados alcançados? (ESTEBAN, 2001, p. 106).

Fundamentada na concepção de avaliação como elemento mediador de mudanças e transformações geradas a partir da vontade política de seus agentes e na proposta metodológica voltada para a construção de um diagnóstico que embase um projeto educacional e social emancipador, a avaliação será conduzida de modo a possibilitar à comunidade setorial a vivência de um processo contínuo de ação-reflexão-ação a respeito do Curso. Cabe ressaltar, nesse sentido, o papel central do Núcleo Docente Estruturante no que diz respeito à organização e sistematização das múltiplas tarefas necessárias à avaliação e ao acompanhamento do Curso.

Tomar-se-á a avaliação em perspectiva diagnóstica, mediadora e emancipatória como referências teórico-metodológicas mais compatíveis com os princípios defendidos pela presente proposta curricular, tendo em vista contribuir para análise e reflexão sobre o currículo que se estará construindo, na condição de praxis político-pedagógica, buscando, assim, concretizar ?um processo de descrição, análise e crítica de uma dada realidade visando transformá-la? (SAUL, 1988, p.24).

O processo avaliativo do curso integra e contribui para o desenvolvimento do contexto da avaliação institucional da Universidade Federal do Paraná, promovido pela Comissão Própria de Avaliação ? CPA e demais agentes e sujeitos envolvidos na construção da sistemática avaliativa da UFPR, como um todo. A avaliação do projeto do curso, em consonância com os demais cursos ofertados por esta Universidade, leva em consideração as dimensões de abrangência, organicidade e cooperação, possibilitando uma visão ampla, solidária e dialógica com vistas à interação entre as propostas pedagógicas dos cursos. Também são considerados os aspectos que envolvem a multidisciplinaridade, o desenvolvimento de atividades acadêmicas integradas e o estabelecimento conjunto de alternativas para problemas detectados e desafios comuns a serem enfrentados.

Ao assumir a concepção de avaliação diagnóstica, mediadora e emancipatória, como eixos norteadores da prática avaliativa, pretende-se efetivar ações transformadoras no sentido de, não apenas dispor de dados sobre a dinâmica do Curso, mas, sobretudo, qualificar a participação de cada sujeito, pessoal e grupal, envolvido no processo curricular. Esta opção implica, então, o comprometimento com os seguintes pressupostos teóricos e metodológicos: emancipação, decisão democrática, transformação crítica e crítica educativa e com a integração dos diferentes momentos: expressão e descrição da realidade; crítica do material exposto e criação coletiva (SAUL, 1988).

A metodologia prevê etapas de sensibilização e motivação, com participação coletiva, por meio de debates e seminários, o levantamento de dados e informações, a aplicação de instrumentos, a coleta de



depoimentos e outros elementos que possam contribuir para o desenvolvimento do processo avaliativo, conduzindo ao diagnóstico, análise e reflexão, e, também, tomada de decisão, orientando-se, continuamente por critérios de transparência e representatividade e adotando feição colegiada e democrática..

As ações se desenvolverão, ao longo do processo avaliativo, a partir de dados iniciais de expressão, descrição e compreensão da realidade, incluindo estudantes, professores e técnicos como sujeitos construtores da prática avaliativa, buscando, reconhecendo e legitimando sua contribuição/práxis no próprio curso, como coautores da crítica institucional e buscando, ainda, suscitar a reflexão e o debate sobre o significado e a inserção social do Curso de Pedagogia, no contexto local, regional e nacional. Para a consecução de tais fins, serão utilizados diferentes instrumentos, estratégias e meios para a coleta de dados, dentre esses:

- I. Aplicação de questionários, adoção de entrevistas e recolhimento de depoimentos e outras formas de registro da avaliação dos estudantes, docentes, técnicos e pedagogos egressos do Curso de Pedagogia;
- II. Inventário das ações desenvolvidas ou em desenvolvimento pelos docentes, estudantes e técnicos na construção do novo currículo;
- III. Estudos e reuniões contínuas envolvendo estudantes, docentes e técnicos, contemplando momento de sistematização (referente aos pressupostos teóricos e objetivos do Currículo, à metodologia de trabalho adotada e à discussão dos dados obtidos); além de debates que possam resultar em diagnóstico das mudanças e ajustes necessários ao seu aperfeiçoamento em propostas de encaminhamentos para a superação de problemas evidenciados e na busca de melhores alternativas;
- IV. Diálogo constante com atores externos à universidade, como interlocutores importantes para fomentar o debate, sobretudo com as redes das escolas públicas, por meio de ações conjuntas, de participação em atividades de avaliação do curso e em outras atividades da universidade (como mesas redondas e seminários na Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão).

Tanto a aplicação de questionários e as entrevistas e depoimentos quanto as reuniões sistemáticas com a comunidade setorial e comunidade externa têm o objetivo de incrementar e solidificar uma cultura de avaliação, pautada por valores educacionais e sociais, abrangentes e inclusivos, conduzida com espírito público e democrático, voltada a finalidades emancipadoras, devendo ser compartilhada entre pares e atores da prática pedagógica, e envolver estudantes, professores e técnicos, egressos do Curso de Pedagogia e interlocutores das redes públicas de ensino.

Assim, os fóruns de discussão, o trabalho de levantamento de dados e a análise documental representarão instrumentos de investigação e espaço de problematização das contribuições de cada sujeito e do coletivo pedagógico para o desenvolvimento do novo Currículo. "A compreensão deste processo demanda o desenvolvimento de uma atuação pedagógica atenta aos conflitos, contradições, fissuras, fragmentos, vozes que constituem o panorama escolar e que se escondem/revelam nos episódios cotidianos" ESTEBAN, 2001, p.125).



A implementação desta proposta pressupõe, ao mesmo tempo em que afirma, a importância dos sujeitos da prática pedagógica, em especial docentes, técnicos, estudantes e egressos, no processo de redefinição teórica e reconstrução prática. Assume-se uma perspectiva democrática, à medida que esta vai impregnando as práticas, sendo incorporada pela estrutura pedagógica da instituição, por meio dos seus agentes, e se constituindo como busca e construção do consenso.

O processo de acompanhamento e avaliação do Currículo considerará, também, ações de fomento à integração e à indissociabilidade das ações de ensino, pesquisa e extensão, de forma a consolidar a nova proposta pedagógica sob este tripé de princípios da ação universitária, assegurando a revisão permanente da prática, na direção de avanços quantitativos e, sobretudo, qualitativos no trabalho realizado.

A avaliação, nesse sentido, deverá se constituir em elemento articulador e mediador do trabalho desenvolvido no Setor de Educação, na busca de uma prática aglutinadora de esforços individuais e coletivos, no ensino, na pesquisa e na extensão. Assim concebida e operacionalizada, possibilitará a efetivação da função educacional e política da universidade, entendida como instância privilegiada de produção e socialização do conhecimento, como fator de compreensão crítica e de intervenção, com legitimidade, na realidade social.

Deverá, também, prever e instituir diretrizes e estratégias e ações permanentes, visando o enfrentamento dos problemas evidenciados durante o processo de acompanhamento e avaliação, para que o curso de Pedagogia possa contribuir para o cumprimento da referida função da universidade. A avaliação e o acompanhamento do Projeto Pedagógico do Curso, com a perspectiva diagnóstica aqui enunciada, deverá dialogar com a avaliação institucional realizada pela CPA/UFPR, como fonte de informações e subsídios para embasar as discussões coletivas. Este processo avaliativo, valer-se-á, ainda, de modo crítico, independente e autônomo, das avaliações externas advindas do plano federal e de outras instâncias, sempre que envolver docentes, servidores, estudantes, gestores e egressos, tendo como núcleo gerador a reflexão sobre a proposta curricular e sua implementação. As variáveis avaliadas no âmbito do curso englobam, entre outros itens, a gestão acadêmica e administrativa do curso, os programas e projetos docentes e técnicoadministrativos, a infraestrutura em todas as instâncias, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão e de apoio estudantil, em vista de processo integrador e destinado a contribuir para o melhor cumprimento da missão histórica, social, cultural e educacional própria da vida acadêmica e universitária.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Compreende-se a avaliação do processo de ensino e aprendizagem como um meio privilegiado de diagnóstico e investigação metódica e reflexiva, no tocante à apropriação do saber historicamente acumulado e socialmente referenciado, possibilitando a elaboração de novas e sucessivas sínteses por estudantes e docentes. Assim, a avaliação se constitui como momento de compreensão e de aprendizado, na medida em que possibilita aos estudantes a construção e a apresentação de análises e sínteses cada vez mais elaboradas, articulando conceitos e categorias que levem a reflexões teórico-práticas, permitindo a retomada, a ampliação e o aprofundamento de conhecimentos prévios, bem como a apropriação ativa e



crítica de novos. Como afirma Furtado, "vamos nos referir a Avaliação como sendo o processo de investigação contínua que auxilia o alcance dos objetivos traçados, possibilitando intervenções também contínuas no processo de aprendizagem do aluno" (FURTADO, 2007, p. 80).

A avaliação do processo de ensino e aprendizagem é concebida como parte, indissociável, da prática pedagógica, com a qual compõe processo íntegro e unitário, não se dando, portanto, como momento isolado ou desconectado da vida educacional e social. Assume-se, pois, uma perspectiva diagnóstica, formativa e emancipatória de avaliação, que exige um movimento de unidade dialética entre o acompanhamento da aprendizagem, a retomada sistemática dos conteúdos e a revisão permanente das práticas de ensino propostas pelos docentes ao longo das diferentes disciplinas e do Curso como um todo integrado. De acordo com Álvarez Méndez, "a avaliação não é, nem pode ser, apêndice do ensino. É parte do ensino e da aprendizagem. Na medida em que um sujeito aprende simultaneamente avalia, ou seja, discrimina, valoriza, critica, opina, raciocina, fundamenta, decide, julga, argumenta, opta entre o que considera que tem valor em si e aquilo que carece dele. Esta atividade avaliadora, que se aprende, é parte do processo educativo e, como tal, é continuamente formativa" (ÁLVARES MÉNDEZ, 2007, p. 77).

Neste sentido, a avaliação deve contribuir também para a construção de vínculos mais orgânicos e dotados de maior clareza e coerência entre os objetivos e princípios da Proposta Pedagógica do Curso e o trabalho pedagógico realizado nas salas de aula e nas suas diversas práticas educativas. Assim, os processos e os resultados das avaliações propostas e partilhadas com os estudantes precisam ser compreendidos como possibilidade de acompanhamento da aprendizagem, mas, também, como revisão do planejamento das disciplinas, reformulação e ajuste do currículo do curso, tendo sempre em vista a construção da autonomia dos estudantes e a sua afirmação como sujeitos individuais e coletivos e o incentivo a autoavaliação.

Para que a avaliação se materialize como um diagnóstico da práxis educativa, é central que sejam garantidas múltiplas oportunidades de manifestação das sínteses provisórias dos estudantes, bem como diversidade de instrumentos e linguagens. O pressuposto adotado é o de que, quanto mais esses instrumentos permitirem aos estudantes a exploração de capacidades de expressão, manifestação e raciocínio, maior a possibilidade de contribuição para sua formação de maneira autônoma e autocrítica, tendo como horizonte o aperfeiçoamento educacional e a mudança social. Nesse âmbito, é possível concordar inteiramente com a formulação de Fernandes, no que concerne a importância e a pertinência de se abraçar, plena e efetivamente, as concepções e os desdobramentos compreendidos por meio da categoria de avaliação formativa. Para este mesmo autor:

A investigação realizada nas últimas décadas, particularmente a partir dos anos 80 do século passado, evidencia de forma clara que a avaliação formativa melhora significativamente a aprendizagem dos alunos e, muito particularmente, dos que têm mais dificuldades. De igual modo, a avaliação formativa está associada a processos significativos de desenvolvimento profissional do professor, a melhorias sensíveis na organização e no funcionamento pedagógico das escolas e a formas diferenciadas de construção da sua autonomia. Importa talvez acrescentar, para além do que já se referiu, que a avaliação formativa,



independentemente do ente que está a ser avaliado, está intrinsecamente associada a processos de autoavaliação, de autocontrole e autorregulação. Ou seja, as práticas de avaliação formativa não podem deixar de implicar o exercício de práticas diferenciadas de autonomia, que exigem novas e inovadoras formas de desenvolvimento curricular, de participação dos professores no seu próprio desenvolvimento profissional ou de organização e de funcionamento dos grupos que constituem a escola (FERNANDES, 2007, p. 4).

Como se percebe, a constituição de uma atividade avaliativa formativa em suas expressões mais cabíveis e em seus sentidos mais plenos e abrangente, precisa estar viva e significativamente comprometida, com a real afirmação da qualidade da aprendizagem dos estudantes, incluídas obrigatoriamente as situações marcadas por dificuldades, mais ou menos acentuadas, nessa mesma aprendizagem. E ao mesmo tempo essa forma avaliativa, essa forma avaliativa põe a exigência no que diz respeito ao crescente desenvolvimento das condições de aperfeiçoamento e qualificação dos docentes e profissionais da educação. São pressupostos que vão permitir apontar para construção de processos avaliativos formativos que conduzam à autonomização e à emancipação dos seus principais e insubstituíveis agentes: estudantes e professores.

No plano mais normativo, e sem prejuízo das orientações de concepções e métodos, a avaliação das atividades didáticas do Curso de Pedagogia segue as diretrizes vigentes na UFPR. A aprovação em disciplina dependerá do resultado das avaliações realizadas ao longo do período letivo, segundo o plano de ensino divulgado aos alunos no início do período letivo, sendo o resultado global expresso de zero a cem. Toda disciplina deverá ter, no mínimo, duas avaliações formais por semestre, sendo pelo menos uma escrita, devendo, em caso de avaliações orais e/ou práticas, ser constituída banca de, no mínimo, dois professores da mesma área ou área conexa.

Exceto na avaliação de disciplinas de Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, o aluno será aprovado por média quando alcançar, no total do período letivo, frequência mínima de 75% da carga horária inerente à disciplina e obtiver, no mínimo, grau numérico 70 de média aritmética no conjunto de provas e outras tarefas realizadas pela disciplina. O aluno que não obtiver a média prevista deverá prestar exame final, desde que alcance a frequência mínima exigida e média não inferior a 40. No exame final será aprovado na disciplina aquele que obtiver grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética entre o grau do exame final e a média do conjunto das avaliações realizadas.

Nas disciplinas de Estágio e TCC, a avaliação obedecerá às seguintes condições de aprovação:

- I) Estágio - alcançar o cumprimento integral da carga horária prevista para o estágio e obter, no mínimo, o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino da disciplina;
- II) TCC - desenvolver as atividades exigidas no Plano de Ensino da disciplina e obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, no conjunto das tarefas realizadas, incluída a defesa pública.



Nas disciplinas cujo Plano de Ensino preveja que a sua avaliação resulte exclusivamente da produção de projeto(s) pelo(s) aluno(s), serão condições de avaliação:

- I. Desenvolver as atividades exigidas e definidas no Plano de Ensino da disciplina;
 - II. Alcançar o limite mínimo de frequência previsto no Plano de Ensino da disciplina, desde que acima de 75%;
 - III. Obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, na avaliação do Projeto, incluída a defesa pública, quando exigida;
- Não caberá, nestas disciplinas, exame final ou a segunda avaliação final.

Terá direito à realização de exames de segunda avaliação final nas disciplinas de regime anual o aluno que preencher as seguintes condições:

- I. Alcançar frequência mínima de 75% no período regular de atividades da disciplina;
- II. Obter, no mínimo, grau numérico 40 de média aritmética, na escala de zero a cem, no conjunto de tarefas realizadas pela disciplina;
- III. Requerer o direito ao departamento responsável pela disciplina até dois dias úteis antes do prazo final de consolidação de turmas por parte do mesmo, definido pelo Calendário Escolar.

Não cabe a segunda avaliação final em disciplinas semestrais, em disciplinas ministradas em período especial, nem tampouco em disciplinas de Estágio, TCC e Projeto. Nos exames de segunda avaliação final serão aprovados na disciplina os alunos que obtiverem grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética entre o grau do exame de segunda avaliação final e a média do conjunto dos trabalhos escolares, desconsiderado o exame final.

Os exames de segunda avaliação final obedecerão, quanto ao conteúdo da matéria e aos tipos de provas, ao plano de ensino da disciplina. É assegurado ao aluno o direito à revisão do resultado das avaliações escritas bem como à segunda chamada ao que não tenha comparecido à avaliação do rendimento escolar, exceto na segunda avaliação final, conforme estabelecido na resolução 37/97 - CEPE.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA DOS TEMAS TRANSVERSAIS

ESPECIFICAÇÃO EAD

ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

O Programa de Orientação Acadêmica visa orientar a estudante e o estudante em sua trajetória acadêmica no curso de Pedagogia, no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão. O regulamento acha-se descrito no Anexo III.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Em conformidade com a Resolução MEC/CNE/CP n.º 2/2015 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação



pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada ? e com a Resolução n.º 70/04 CEPE-UFPR que dispõe sobre as atividades formativas na flexibilização dos currículos dos cursos de graduação e de ensino profissionalizante da UFPR ?, o Colegiado do Curso de Pedagogia, considerando a necessidade do enriquecimento da formação profissional dos graduandos e da flexibilização do currículo, regulamenta as suas Atividades Formativas Complementares.

Caracterização das Atividades Formativas Complementares

As Atividades Formativas Complementares são atividades de caráter teórico-prático de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos acadêmicos e consoantes o projeto pedagógico do curso, as quais devem promover a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar. No Curso de Pedagogia desta universidade as Atividades Formativas Complementares são organizadas nos seguintes grupos:

Grupo I - Atividades de ensino.

Grupo II - Atividades de pesquisa.

Grupo III - Atividades de extensão.

Grupo IV - Atividades de estágios.

Grupo V - Atividades de monitoria.

Grupo VI - Atividades de representação.

Grupo VII - Atividades em eventos acadêmicos e científicos.

Grupo VIII - Atividades de produção e divulgação de conhecimento na área educacional.

Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas (COPAF)

De acordo com a Resolução n.º 70/04 CEPE-UFPR, a Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas (COPAF) será composta por membros indicados pelo Colegiado do Curso, com mandato de dois anos, permitida uma recondução. Esses membros deverão ser do quadro efetivo do Setor de Educação, sendo um representante e seu suplente de cada departamento.

A COPAF estabelecerá no início de cada ano letivo as datas para a apresentação, pelos alunos, dos documentos comprobatórios originais e suas respectivas cópias.

É de responsabilidade da COPAF analisar, validar, computar a carga horária dos comprovantes apresentados pelo acadêmico e informar à Coordenação do Curso.

Operacionalização das Atividades Formativas Complementares

De acordo com a Resolução MEC/CNE/CP n.º 2/2015, o acadêmico deverá cumprir 200 (duzentas) horas de atividades para enriquecimento curricular, a serem convertidas conforme os critérios estabelecidos neste regulamento.

O acadêmico deverá realizar as suas Atividades Formativas Complementares em pelo menos 4 (quatro) dos grupos mencionados.



É de responsabilidade do acadêmico o preenchimento de formulário específico com a indicação das Atividades Formativas Complementares realizadas, bem como a entrega da cópia dos certificados e comprovantes na Coordenação do Curso de Pedagogia.

É indicada, no momento da entrega da cópia dos certificados e comprovantes, a apresentação dos documentos originais para simples conferências, não ficando retidas as versões originais. Somente serão analisadas as atividades com os respectivos comprovantes.

Não serão validadas as Atividades Formativas Complementares desenvolvidas fora do período de integralização do curso, salvo nos casos de equivalência.

A Coordenação do Curso de Pedagogia enviará ao Núcleo de Acompanhamento Acadêmico (NAA) a cópia dos comprovantes das 200 (duzentas) horas convalidadas pela COPAF, para arquivamento na pasta do aluno e registro da carga horária no seu histórico escolar.

ESTÁGIO CURRICULAR

O estágio, conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Pedagogia, está regulamentado em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação.

O Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia prevê a realização de estágio em duas modalidades: o estágio obrigatório e o não-obrigatório. O objetivo dessas modalidades de estágio é de viabilizar ao aluno o aprimoramento técnico-científico na formação do profissional, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no PPC. O estágio obrigatório terá carga horária de 420 horas a serem cumpridas a partir do terceiro semestre do curso.

Os estágios obrigatórios seguirão as orientações do REGULAMENTO SOBRE AS PRÁTICAS DE DOCÊNCIA E AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO ESCOLAR PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PEDAGOGOS NO SETOR DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, documento aprovado em junho de 2015, que se encontra em Anexo IV.

Os estágios não-obrigatórios seguirão as determinações da Lei 11788 de 2008 e serão autorizados pela COE de Pedagogia que terá seu regulamento próprio.

TRABALHO DE CONCLUSÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso ? TCC tem por finalidade oportunizar ao aluno do Curso de Pedagogia a integração e sistematização de conteúdos e experiências desenvolvidos e apropriados ao longo da periodização curricular, a partir de fundamentação teórica e metodológica orientada pelos docentes do curso.

A carga horária será de 180 horas e a oferta está prevista para o(s) 9º. E 10o. período(s). O Regulamento do TCC consta no Anexo III deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para orientação e elaboração do trabalho, bem como para apresentação, defesa e avaliação.



EXTENSÃO

Em construção.

MATRIZ CURRICULAR

O Curso de Pedagogia tem a finalidade de proporcionar condições para que o aluno desenvolva competências e habilidades referentes ao perfil profissional desejado, atendendo assim aos objetivos propostos. A matriz curricular oferece conteúdos de formação básica e específica que se integram mediante processo educativo fundamentado na articulação entre teoria e prática.

São 3200 horas, sendo 200 reservadas para atividades teórico-práticas de aprofundamento (horas complementares ou atividades formativas) 2400 horas para aprofundamento teórico-prático em torno dos eixos definidos, das quais 210 horas são reservadas para disciplinas optativas; 420 para Estágios Obrigatórios e 180 horas para o Trabalho de Conclusão de Curso de modo a garantir o que está disposto no parágrafo 6º. do art. 3º. da resolução 2/2015 do CNE:

I - Sólida formação teórica e interdisciplinar dos profissionais;

II - A inserção dos estudantes de licenciatura nas instituições de educação básica da rede pública de ensino, espaço privilegiado da práxis docente;

III - O contexto educacional da região onde será desenvolvido;

IV - As atividades de socialização e a avaliação de seus impactos nesses contextos;

V - A ampliação e o aperfeiçoamento do uso da Língua Portuguesa e da capacidade comunicativa, oral e escrita, como elementos fundamentais da formação dos professores, e da aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais (Libras);

VI - As questões socioambientais, éticas, estéticas e relativas à diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional e sociocultural como princípios de equidade.

Para organização da matriz curricular, foram elaborados eixos em torno dos quais as disciplinas serão agrupadas na tentativa de fomentar um trabalho mais interdisciplinar entre elas e os departamentos. Tais eixos são: Introdução à Pedagogia; Infância e Cultura; Docência em Espaços Escolares e não Escolares; Organização Escolar e Juventude; Pesquisa e Produção de Conhecimento, conforme quadro a seguir:



Introdução à Pedagogia		Infância e Cultura		Docência em espaços escolares e não escolares		Organização Escolar e Juventude		Pesquisa e produção de conhecimento	
1 sem.	2 sem.	3 sem.	4 sem.	5 sem.	6 sem.	7 sem.	8 sem.	9 sem.	10 sem.
EP129 OTP I Profissionalidade do Pedagogo e da Pedagogia 30h	EP 130 OTP II A pedagogia enquanto ciência 30h	EM257 Met. Ens. Artes – música 30	EM449 Est. Doc. Ed. Infantil 120	EM261 Est. Doc. Anos Iniciais EF 120	EP 135 Trabalho Pedagógico na Educação Não Formal 60 horas	EP 453 Estágio supervisionado na Organização Escolar 120 horas (anual)		TCC 180 horas anual EP 454 ET 444 EM 400	
206 Biologia da Educação 60 horas	ET 202 Filosofia da Educação I 60h ET221 (à distância)	EM219 Educação do Corpo e Infância (30)	EP 131 Estudos da infância 60 horas	EM262 Met. Ens. Ciências 30	EP 132 Educação de Jovens e Adultos 60 horas	EP 451 OTP III organização e acompanhamento dos processos escolares 60 horas – co-requisito (anual)		EM268 Projetos Interdisciplinares para os anos iniciais do EF (60 teóricas + 60 estágio indireto)	ET 210 Ética, Educação e Direitos Humanos 30 horas
EP 127 OGEB I 60h	ET 207 Neurociências e Educação 30h	EM258 Alfabetização (60)	EM269 Educação Infantil: concepções e práticas 60	EM263 Met. Ens. matemática 30	ET 208 Educação Ambiental 60 horas	EP 152 Avaliação Educacional 60 horas	LIB 038 Libras 60 horas	EP 452 Ed. Tecnologias e cult. das mídias na escola 60 horas (anual)	

Vale destacar que a reforma curricular esteve baseada na Resolução 2/2015 do CNE que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Licenciatura, mas também na resolução 1/2006 do CNE que versa sobre as diretrizes para os cursos de Pedagogia. Sendo assim, a atual proposta apresenta as seguintes modificações em relação ao currículo anterior de Pedagogia da UFPR:

1. Criação de novas disciplinas: Educação Ambiental; Diversidade; Ética, Educação e Direitos Humanos; Neurociências e Educação; Educação Juventude e Trabalho;
2. Adequação da carga horária dos estágios, mantendo 120 horas para Estágio em docência na Educação Infantil e 120 horas para Estágio em Docência nos Anos Iniciais e 120 horas para o Estágio em Organização Escolar. Esses três estágios ocorrerão conforme resolução 35/17 do CEPE sobre o Estágio para Formação de Professores (EFP). Além deles, haverá mais 60 horas de estágio indireto que acompanharão a disciplina Projetos Interdisciplinares para os anos iniciais do Ensino Fundamental;
3. Criação de novas disciplinas de modo a adensar a formação para a docência na Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental: Metodologia do Ensino de Artes - música; Metodologia do Ensino das Artes visuais; Linguística e Ensino; Educação do corpo e Infância; Educação Infantil: concepções e práticas; Projetos Interdisciplinares para os anos iniciais do Ensino Fundamental



4. Reorganização de disciplinas para que as discussões sobre o papel da pedagoga e do pedagogo na escola ocorram ao longo do curso: OTP I, OTP II, OTP III;
5. Reorganização de disciplinas para que as discussões sobre a pesquisa também ocorram ao longo do curso: Pesquisa I, Pesquisa II, Pesquisa III e TCC;
6. Ampliação da oferta de optativas com a inclusão de disciplinas de outras licenciaturas.

Por fim, é necessário indicar que para a organização dos horários algumas áreas solicitaram atenção, tendo em vista que não possuem um número suficiente de professores para atender a demanda em um único semestre, de modo que será necessário intercalar a oferta. As áreas que demandaram esse cuidado foram as responsáveis pelas seguintes disciplinas: Biologia da Educação, Meio Ambiente e Educação, Diversidade, Filosofia da Educação I e II, Metodologia do Ensino da Educação Física, Educação do corpo e Infância, Alfabetização, Educação Infantil: concepções e práticas, Metodologia do Ensino da Matemática, Estágio em Docência na Educação Infantil, Estágio em Docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, Metodologia do ensino de Arte ? música e Metodologia do ensino das Artes Visuais.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA MATRIZ CURRICULAR

Não há representação visual

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Art. 1º. O Programa de Orientação Acadêmica (POA) visa orientar estudantes em sua trajetória acadêmica nos cursos de graduação e de educação profissional, no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão.

Art. 2º. No curso de Pedagogia o POA ocorrerá mediante a Comissão de Orientação Acadêmica (COA) que será composta por duas/dois docentes do quadro efetivo de cada departamento de Setor de Educação mais a vice-coordenação do curso, os quais também serão os tutores do programa. Tal comissão será constituída por Portaria emitida pelo Setor de Educação.

Art. 3º. Constituem-se os objetivos do programa:

- I. Acolher estudantes ingressantes ao contexto universitário viabilizando a sua integração.
- II. Orientar a trajetória estudantil quanto ao currículo do curso e às escolhas a serem feitas.
- III. Desenvolver a autonomia e o protagonismo das estudantes e dos estudantes na busca de soluções para os desafios do cotidiano universitário;
- IV. Contribuir para sanar os fatores de retenção, desistência e abandono, promovendo ações que identifiquem e minimizem os problemas no âmbito do curso, encaminhando, quando necessário, às instâncias competentes para as devidas providências.

Art. 4º. As estudantes e os estudantes que serão tutorados serão indicados:

- I. Pelo NAPNE quando alguma necessidade for sentida já nas bancas especiais do vestibular;



II. Pelo NUI, no caso dos estudantes indígenas;

III. Por professoras e professores ou coordenação de curso sempre que avaliarem alguma situação necessária.

1º. A indicação das professoras e dos professores deverá ser relatada à coordenação de curso que encaminhará à COA;

2º. No caso das e dos estudantes encaminhados pelo NAPNE, as atividades da COA não substituem acompanhamentos específicos oferecidos pelo núcleo.

Art. 5º. Cada professora-tutora ou professor-tutor poderá coordenar uma equipe de até cinco estudantes tutoradas e tutorados e organizará uma dinâmica de trabalho em função das necessidades específicas de cada estudante, as quais poderão ser:

IV. Orientar estudantes quanto ao cumprimento da matriz curricular e auxiliá-las e auxiliá-los na seleção das disciplinas, tanto das obrigatórias quanto das optativas, a serem cursadas a cada período letivo, assegurando que o grau de dificuldade e carga horária desta seleção tenha como referência o desempenho acadêmico apresentado;

V. Elaborar plano de estudos em comum acordo com a e o estudante e a coordenação, visando reorganizar a sua trajetória acadêmica;

VI. Sugerir às estudantes e aos estudantes, quando necessário, os serviços oferecidos pela UFPR para apoio psicológico e social e/ou de serviços de saúde;

VII. Apresentar as possibilidades de participação das estudantes e dos estudantes em projetos de pesquisa, em projetos de extensão, em programas de iniciação à docência e em eventos científicos;

VIII. Propor ações resolutivas para as dificuldades encontradas pela estudante e pelo estudante sugerindo alternativas, tais como: cancelamento de disciplina, aproveitamento de conhecimento, trancamento de curso, aulas de reforço;

IX. Acompanhar o desempenho estudantil sob sua responsabilidade, verificando a cada período letivo as notas ou conceitos obtidos e eventuais reprovações, destacando a importância do rendimento na sua formação acadêmica;

1º. Quando houver a necessidade de mais professoras-tutoras e professores-tutores, o Colegiado de Curso fará a indicação de novos nomes, os quais serão escolhidos dentre o corpo de docentes efetivos do Setor de Educação que trabalham com o curso de Pedagogia.

Art. 6º. As atividades do POA contarão uma carga horária semanal para a professora e o professor de uma hora por estudante tutorado e serão certificadas pela coordenação do curso, podendo ser contabilizadas para progressão funcional.

Art. 7º. São atribuições das e dos docentes da COA:

V. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e as resoluções e normativas da UFPR;

VI. Conhecer o calendário acadêmico da UFPR;

VII. Dialogar com a coordenação do curso para adequar sua tutoria às especificidades do curso;



VIII. Organizar encontros periódicos com sua equipe de tutoria e planejar, em conjunto com ela, sua estratégia de trabalho;

IX. Apresentar ao Colegiado de Curso as estratégias definidas, as quais poderão ser acrescidas de outras sugeridas pelo colegiado;

X. Apresentar ao Colegiado do Curso relatório de orientação acadêmica das tutoradas e dos tutorados nas atividades realizadas, ao final de cada período letivo;

Art. 7º. São atribuições estudantis:

I. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, as resoluções e as normativas, o calendário acadêmico específico do seu curso, bem como seus direitos e deveres como estudante da UFPR;

II. Comparecer aos encontros agendados em comum acordo com a tutoria, mantendo-a informada sobre o seu desempenho acadêmico;

III. Cumprir o Plano de Estudos elaborado, quando houver;

IV. Procurar a tutora ou o tutor em caso de alguma dúvida e sempre que julgar necessário;

V. Manter contato regular mensalmente com sua tutora ou tutor;

VI. Fornecer subsídios à tutora ou ao tutor para o preenchimento do relatório de orientação acadêmica;

Art. 8º. São atribuições do Colegiado de Curso:

I. Receber e aprovar as estratégias definidas pela tutora ou tutor para cada estudante tutorada e tutorado e sugerir outras estratégias, se necessário;

II. Acompanhar o trabalho da COA ao longo do período letivo;

III. Receber e aprovar o relatório de orientação acadêmica das tutoradas e dos tutorados apresentado pela e pelo docente em reunião do colegiado ao final do período letivo;

IV. Indicar novos nomes para compor a COA sempre que:

I. Houver necessidade de mais professoras ou professores, tendo em vista o que está disposto no Art. 5º;

II. A estudante ou o estudante sentir a necessidade de alteração de tutor ou tutora, mediante justificativa.

Art. 9º. Casos omissos a esse regulamento serão debatidos pelo Colegiado de Curso.

ANEXO II - REGULAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

ANEXO III - REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE Pedagogia

REGULAMENTO SOBRE AS PRÁTICAS DE DOCÊNCIA E AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO ESCOLAR PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PEDAGOGOS NO SETOR DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

O presente documento tem por finalidade apresentar a concepção de Práticas Pedagógicas de Organização do Trabalho Escolar e de Práticas de Docência, assim como regulamentar o desenvolvimento de ambas no âmbito dos Cursos de Licenciatura da Universidade Federal do Paraná.

Capítulo I - Da Natureza



Art 1º. As disciplinas que compõem as práticas de docência e as práticas pedagógicas de organização do trabalho escolar compreendem os estágios curriculares obrigatórios orientados pelo Setor de Educação.

Art 2º. As práticas de docência e as práticas pedagógicas de organização do trabalho escolar dos cursos de Licenciatura da UFPR são momentos fundamentais de formação profissional do licenciando, pelo exercício in loco em instituições educacionais, sob a responsabilidade de um professor-orientador. Consistem em processos planejados, visando à articulação crítica entre conhecimentos práticos e teóricos no processo de formação acadêmica do aluno, conforme Resolução 46/10 do CEPE.

Art 3º. As atividades desenvolvidas no campo das práticas devem oferecer oportunidades para o licenciando compreender e estabelecer relações com os saberes da profissão docente e do pedagogo em suas dimensões epistemológica, política, social, cultural, científica e técnica, com vistas a contribuir para o desenvolvimento de sua autonomia intelectual e profissional no contexto do comprometimento com os necessários avanços de uma escola de qualidade, inclusiva e democrática.

Capítulo II - Das Finalidades

Art 4º. As práticas de docência e as práticas pedagógicas de organização do trabalho escolar têm por objetivo: promover a articulação crítica entre a aprendizagem acadêmica e a dinâmica das instituições escolares de ensino, à luz das condições concretas e históricas em que se realiza a ação pedagógica; assegurar o domínio teórico - prático dos conhecimentos educacionais e das metodologias de ensino; aproximar o licenciando dos objetos do fenômeno educativo pela observação, reflexão e problematização do campo dessas práticas, que se torna também em campo de pesquisa e de intervenções; propiciar ao licenciando a interlocução com os diferentes sujeitos do contexto educacional; constituir-se em situações de aprendizagem configuradas no espaço da ação profissional em que se materializam as diversidades das formas de ensinar e da produção do conhecimento das diferentes disciplinas; promover intervenção na organização educativa em nível da sua gestão política, administrativa e pedagógica.

Parágrafo único: Ao participar da instituição escolar em situações cotidianas, o licenciando terá possibilidade de analisar o projeto político pedagógico da escola com base nos documentos curriculares oficiais, no que vivenciam em termos de sua aplicação prática e nas discussões encaminhadas pelo professor-orientador, propondo e/ou acompanhando a realização de atividades de ensino e pedagógicas de modo a ampliar seus conhecimentos teórico-práticos. As atividades desenvolvidas demandam orientação por parte de um professor da universidade e supervisão por um professor ou pedagogo da escola, conforme a especificidade da disciplina.

Art 5º. A articulação entre a formação teórica, a prática profissional e a postura investigativa visam a propiciar ao licenciando a possibilidade de:

I. vivenciar a imersão no campo do trabalho docente em espaços educacionais específicos, com ênfase na educação básica;

II. identificar, conhecer e analisar o contexto sociocultural em que a instituição educacional se situa;



- III. fazer contato direto e sistemático com a prática social e pedagógica desenvolvida no interior das instituições educacionais;
- IV. identificar os objetivos e os princípios que sustentam as práticas observadas, as metodologias e avaliações, os procedimentos utilizados e as relações interpessoais que perpassam as diversas ações desenvolvidas;
- V. estabelecer relações entre as situações e fatos observados com as reflexões desenvolvidas nesse processo, tendo por base a produção acadêmica do campo geral e específico da educação;
- VI. compreender e analisar a prática docente de modo a produzir conhecimentos sobre as questões que envolvem a relação pedagógica, política, cultural e social, sem perder de vista as especificidades dos processos envolvidos;
- VII. problematizar o campo educacional em que desenvolve a prática pedagógica de organização do trabalho escolar e/ou a prática de docência, buscando identificar questões e desafios a serem enfrentados em contínuo diálogo com o professor-orientador do Setor de Educação e com o profissional responsável pela supervisão no referido campo;
- VIII. descrever e analisar a problemática delineada tendo por base uma atitude investigativa apoiada em construções teórico-metodológicas;
- IX. Elaborar e implementar propostas de ação pedagógicas compatíveis com a formação profissional, quando se tratar de práticas de docência;
- X. participar efetivamente das atividades pedagógicas desenvolvidas pelos professores pedagogos da escola, quando se tratar de práticas pedagógicas de organização do trabalho escolar;
- XI. empreender reflexão crítica e propositiva acerca do fenômeno educacional, colaborando para a construção e fortalecimento de sentidos e significados frente a docência, à pesquisa e à gestão educacional dos processos de ensino e aprendizagem.

Capítulo III - Dos Campos de Prática Pedagógica de Organização do Trabalho Escolar e de Prática de Docência

Art 6º. Os campos para o desenvolvimento das práticas serão selecionados de acordo com os seguintes critérios:

- I. instituições públicas de ensino preferencialmente, sendo aceitas instituições privadas no caso da impossibilidade de exercer as atividades nas primeiras;
- II. consideração da natureza didático-pedagógica das práticas de forma a assegurar que os licenciandos não se prestem à mão de obra substitutiva de profissionais da escola.

Capítulo IV - Da Orientação

Art 7º. O planejamento, o desenvolvimento e a avaliação das práticas de docência e das práticas pedagógicas de organização do trabalho escolar compreendem dois tempos distintos, articulados e complementares, assim discriminados:



I. tempo de orientação na universidade: compreende encontros com o professor do Setor de Educação responsável pela orientação do licenciando, denominado professor-orientador;

II. tempo de orientação no campo das práticas: compreende o acompanhamento, por parte do professor-orientador, das atividades a serem desenvolvidas pelo licenciando no campo educacional em cada período em que as referidas práticas forem realizadas;

1º. A carga horária de prática de docência e das práticas pedagógicas de organização do trabalho escolar prevista em lei é integralizada pela distribuição desses dois tempos.

2º. As turmas de prática de docência e de prática pedagógica de organização do trabalho escolar, no caso do Curso de Pedagogia, serão compostas por no máximo 15 licenciandos.

Art 8º. A orientação da prática de docência e das práticas pedagógicas de organização do trabalho escolar a ser realizada pelo professor-orientador de que trata o Tempo de orientação na universidade compreende:

I. apresentação das especificidades das referidas práticas, definição e explicação dos procedimentos e metodologias envolvidas bem como sua avaliação;

II. suporte teórico-metodológico e pedagógico ao licenciando, para a definição e acompanhamento das modalidades de ação e/ou projetos de ensino relativos a essas práticas;

III. orientação para a elaboração do planejamento e desenvolvimento das atividades a serem realizadas durante a prática de docência ou de organização escolar;

IV. avaliação processual e/ou final das atividades desenvolvidas pelo licenciando;

V. procedimentos individualizados e/ou em grupos de orientação, ou ainda com a turma toda.

Art 9º. A orientação da prática de docência e das práticas pedagógicas de organização do trabalho escolar a ser realizada pelo professor-orientador de que trata o Tempo de orientação no campo das práticas compreende:

I. contato com a instituição educacional para elaboração conjunta do plano de trabalho a ser desenvolvido pelo licenciando;

II. viabilização do acesso aos documentos e dados da escola, à observação do cotidiano escolar, à realização de entrevistas, à participação em reuniões pedagógicas com os diferentes segmentos na/da escola e também fora dela (FAS, núcleo de educação, rede de proteção à infância, posto de saúde, etc.);

III. efetivo acompanhamento sistemático e processual do planejamento, execução e avaliação das atividades desenvolvidas pelo licenciando, através do contato contínuo com ele e com os campos educacionais viabilizando a exequibilidade das atividades previstas, guardadas as especificidades de cada prática.

Parágrafo único: o efetivo acompanhamento de que trata esse artigo deve ser explicitado no Plano de Atividades referente à ficha II destas disciplinas.

Art 10º. Para efeito de registro acadêmico e cômputo de encargos didáticos dos professores-orientadores, a carga horária de prática de docência e das práticas pedagógicas de organização do trabalho escolar será distribuída da seguinte forma:



I. será computada a carga horária total das disciplinas referentes às práticas pedagógicas de organização do trabalho escolar e prática de docência. Essa carga horária, de acordo com suas especificidades, engloba o Tempo de ?Orientação na Universidade? e o ?Tempo de Orientação no Campo das Práticas?, assim descritos no **Art. 7º**.

Art 11º. O processo de avaliação do aluno será composto pela análise das seguintes dimensões, entre outras:

- I. participação nas atividades desenvolvidas no campo das práticas e no processo de orientação do estágio;
- II. assiduidade às aulas destinadas à orientação do licenciando na universidade e presença efetiva no campo educacional;
- III. execução do projeto ou plano de trabalho proposto;
- IV. apresentação de síntese parcial e/ou final conforme a orientação do professor da disciplina.

Capítulo V - Das Disposições Finais e Transitórias

Art 12º. Os casos omissos serão apreciados pelos departamentos envolvidos, com acompanhamento da Comissão Orientadora de Estágios (COE) de cada curso.

Curitiba, Junho de 2015.

ANEXO IV - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Capítulo I - Das Disposições Preliminares

Art 1º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) integra a formação da Pedagoga e do Pedagogo do Setor de Educação da Universidade Federal do Paraná, como componente curricular.

Art 2º. O tema do TCC deverá se relacionar com a educação e suas interfaces com áreas afins, de modo a contribuir para a reflexão teórica, o desenvolvimento de práticas e metodologias de ensino, a análise de intervenções, a formulação e implementação de políticas públicas e de inovação tecnológica, na educação formal ou não formal.

Parágrafo único ? O TCC será ofertado como disciplina espelho pelos três departamentos do Setor de Educação.

Capítulo II - Dos Objetivos

Art 3º. São objetivos da elaboração do TCC:

- I. contribuir para o desenvolvimento da capacidade científica, crítico-reflexiva e criativa da e do estudante, articulado ao seu processo formativo;
- II. oportunizar às e aos estudantes um espaço de pesquisa na área educacional como parte integrante de sua formação, culminando em elaboração de trabalho de conclusão de curso, de acordo com as normas disponíveis no Sistema de Bibliotecas da UFPR (SIBI).



Capítulo III - Dos Formatos

Art 4º. O TCC deverá atender a um dos seguintes formatos:

- I. Monografia;
- II. Produção de material didático-pedagógico.

Parágrafo único: Em ambos os formatos, deverá ser apresentado texto escrito contendo Introdução com objetivos, metodologia e justificativa, fundamentação teórica/ revisão bibliográfica, e apresentação/discussão dos resultados.

Capítulo IV - Da composição da Comissão de TCC

Art 5º. A Comissão será composta por uma ou um representante docente de cada departamento e sua ou seu respectivo suplente.

1º. Cada membro será indicado pelas plenárias departamentais e confirmado pelo Colegiado do Curso, até o final do ano letivo anterior ao mandato.

2º. O mandato de cada membro da Comissão de TCC corresponderá a dois anos letivos.

Capítulo IV - Das atribuições

Art 5º. À Comissão de TCC compete:

- I. atualizar quando necessário os documentos relativos ao registro, acompanhamento e avaliação do TCC.
- II. organizar e divulgar o cronograma de atividades do TCC (datas, bancas de defesa com ensalamento, horário e monitoria, lista com temas e professores-orientadores);
- III. divulgar na página do Curso, documentos e orientações relativos ao TCC;
- IV. viabilizar a interlocução entre alunos e professores-orientadores, sempre que necessário.
- V. elaborar propostas de mudanças no Regulamento do TCC, para que sejam encaminhadas ao Colegiado do Curso de Pedagogia, quando necessário.

Art 6º. A professora-orientadora ou o professor-orientador devem ser docentes efetivos do Setor de Educação da UFPR.

Art 7º. À professora-orientadora e ao professor-orientador competem:

- I. apresentar às e aos estudantes a sistemática do TCC, planejar o desenvolvimento do trabalho e definir a dinâmica de orientação;
- II. acompanhar e avaliar o projeto e desenvolvimento do TCC, de acordo com as Normas da UFPR;
- III. preencher os formulários e registros necessários;
- IV. responsabilizar-se pelo acompanhamento da correção da versão final do TCC, nos casos em que houver recomendação da avaliadora ou do avaliador;
- V. indicar a segunda avaliadora ou o segundo avaliador para cada um dos TCCs que orienta;
- VI. preencher o formulário de solicitação de defesa de TCC no período definido no cronograma anual de TCC;



VII. comunicar por escrito à Comissão de TCC qualquer irregularidade que comprometa o desenvolvimento do trabalho;

VIII. presidir a sessão de defesa de TCC de suas orientandas e seus orientandos, preenchendo os documentos obrigatórios.

IX. fazer solicitação de autorização, com justificativa, ao Colegiado, quando for necessário co-orientação para o TCC.

X. atender os cuidados com a ética na pesquisa, quando o objeto do TCC envolver pesquisa com seres humanos.

Art 8º. Poderá ser coorientadora ou coorientador de TCC do Curso de Pedagogia, docente efetivo da UFPR ou pós-graduando vinculado a Programas de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) da UFPR.

Art 9º. À coorientadora e ao coorientador compete colaborar na orientação para o desenvolvimento do projeto e do TCC.

Art 10º. A estudante e o estudante devem estar regularmente matriculados no Curso de Pedagogia.

Art 11º. À e ao estudante compete:

I. entregar o formulário de matrícula do TCC conforme o cronograma, a fim de validar sua participação na disciplina e a sua vinculação a um/a professor/a orientador/a;

II. cumprir os prazos, normas e atividades estabelecidos para o TCC, de acordo com este Regulamento e o cronograma anual de TCC;

III. elaborar o projeto de pesquisa do TCC e encaminhá-lo ao professor-orientador para a aprovação, conforme cronograma de atividades;

IV. entregar e protocolar na Secretaria do Curso de Pedagogia, a ficha de acompanhamento e de frequência semestral, conforme cronograma de atividades;

V. encaminhar para cada avaliador /a uma cópia do TCC, no prazo previsto no cronograma;

VI. reformular o TCC de acordo com eventuais indicações dos avaliadores ou avaliadoras e submetê-lo à aprovação do/a orientador/a;

VII. enviar uma cópia da versão final do TCC em pdf à coordenação do curso, para e-mail a ser por este indicado, conforme cronograma de atividades;

VIII. comunicar por escrito à Comissão de TCC qualquer irregularidade que comprometa o desenvolvimento do trabalho.

Art 12º. Poderão ser avaliadoras e avaliadores de TCC pessoas com graduação completa, internos ou externos à UFPR.

Parágrafo único: Às avaliadoras e aos avaliadores compete avaliar a qualidade acadêmica do TCC e emitir parecer conforme Regimento do TCC.

Capítulo IV - Da Operacionalização

Art 13º. O TCC poderá ser desenvolvido individualmente ou em duplas de estudantes.



Art 14º. Problemas de incompatibilidade entre orientadora/orientador e orientanda/orientando deverão ser informados por escrito, o mais breve possível, à Comissão de TCC, que poderá resolver o problema ou, em casos mais complexos, encaminhá-lo ao Colegiado do Curso.

Art 15º. O registro das avaliações referentes ao TCC será efetivado somente após sua aprovação e entrega da documentação e da versão corrigida, quando indicada pela banca, à Coordenação do Curso de Pedagogia.

Capítulo V - Da avaliação

Art 16º. A defesa do TCC será realizada em sessão pública, conforme agendamento e ensalamento feito pela Comissão de TCC.

1º. A banca será composta pela professora-orientadora ou pelo professor-orientador, a quem cabe a presidência, e por no mínimo mais uma avaliadora ou um avaliador.

2º, Em caso de haver coorientação, esta não deverá compor a banca de avaliação.

Art 17º. O TCC somente será levado à defesa em sessão pública, quando recomendado pela professora-orientadora ou professor-orientador.

Art 18º. As avaliadoras e os avaliadores emitirão parecer sobre o TCC, de acordo com a ficha de avaliação, com nota de 0 a 100, conforme Resolução do CEPE, quando da realização da banca de defesa do TCC.

1º. As fichas de avaliação e a ata de defesa do TCC deverão ser entregues na coordenação do curso, ao término da realização da defesa.

2º. A nota final será calculada pela média das notas dos membros da banca.

3º. No caso de solicitação de ajustes pelos membros da banca, caberá reapresentação do trabalho à professora-orientadora ou ao professor-orientador com as alterações e complementações apontadas de acordo com o cronograma de atividades do TCC.

Art 19º. Não caberá a realização de Exame Final para o TCC, de acordo com a Resolução CEPE 37/97.

Capítulo VI - Disposições finais

Art 20º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de TCC, com possibilidade de recurso ao Colegiado do Curso de Pedagogia da UFPR.

Art 21º. O presente regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO V - REGULAMENTO DE EXTENSÃO

Em construção.

